

II - adotar minimização, segurança da informação, controle de acesso, registro de incidentes e prazo de retenção compatível;

III - ocultar dados pessoais na transparência ativa quando não imprescindíveis; e

IV - assegurar aos titulares os direitos previstos em lei, inclusive canais de atendimento.

Art. 22. A Secretaria competente manterá base histórica dos leilões realizados, com registros das designações (rodízio), indicadores de desempenho, valores arrecadados e destinações, assegurando o acesso aos órgãos de controle.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria competente, observada a legislação federal e municipal aplicável e, quando necessário, mediante expedição de instruções complementares de caráter técnico-operacional.

Art. 24. Fica revogado o Decreto nº 3.677, de 10 de novembro de 2020, que “Institui e nomeia membros para a comissão especial de leilão de veículos apreendidos ou removidos, nos termos do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e revoga o Decreto nº 3.404, de 15 de janeiro de 2019”.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CT Nº 163/2021 – INEXIGIBILIDADE/Credenciamento Nº 017/2021. Objeto: Alterar a razão social da contratada e seu representante, conforme Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06 de outubro de 2025. Contratado: TRIADE REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de dietas de ordens judiciais ativas e do Programa Nutrição Alimentar por um período de 12 meses. A sessão pública NÃO mais será aberta em 19/11/2025, às 09h. Edital suspenso. Motivo: revisão do Termo de Referência. Aviso de suspensão disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90028/2025.

Retificação por erro material

Onde se lê:

“efetivo”

Leia-se:

“estatutário.”

PORTARIA Nº 26.313, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento estatutário”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea

servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento estatutário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-E.ESTAT.; Eulália Guerra Chaves, matrícula de nº 34.264.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Carlos Aparecido da
Lomba
Pedro:04791325699

Assinado de forma digital
por Carlos Aparecido da
Lomba Pedro:04791325699
Dados: 2025.11.18 16:28:28
-03'00'